



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Washington Carlos Severino

Parecer à Emenda Aditiva nº 72/13, proposta pelo vereador Juarez José Muniz ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.
É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Vereador Washington Carlos Severino
Relator

Presidente da Comissão: Vereador Gemides Belchior Júnior
Acompanho o voto do relator.

Vereador Gemides Belchior Júnior
Presidente

Membro da Comissão: Vereador André Vilela
Acompanho o voto do relator.

Vereador André Vilela
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA ADITIVA

em/22/13

PROJETO DE LEI CM/17/2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/17/2013:

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao ANEXO I, METAS E PRIORIDADES, letra d), Função: SAÚDE, a seguinte redação:

“apoiar financeiramente a Associação Voluntária de Apoio aos Portadores do Câncer - AVAPEC”.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2013.


Juarez José Muniz
Vereador - PDT

Aprovado por unanimidade

08/07/2013

Presidente

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em *01/07/2013*

Presidente

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

08/07/2013

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000049

LEI N. 3.690 - DE 27 DE MAIO DE 2004
Declara de utilidade pública entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE APOIO AOS PORTADORES DO CÂNCER - AVAPEC**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de maio de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -